



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR -
CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008811-88.2007.8.16.0031

Processo: 0008811-88.2007.8.16.0031
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Convolação de recuperação judicial em falência
Valor da Causa: R\$2.280.000,00
Autor(s): • R.C.M.E. Raw And Construction Material Export Sa
Réu(s): • Massa Falida de Indústrias Madeirit S/A
• Massa Falida de GVAIndustria e Comercio S.A.
• S BENTO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LIMITADA

DECISÃO

1. O Sr. Leiloeiro apresentou mera complementação ao edital de leilão, a fim de constar, apenas por cautela, a existência *"do trâmite do processo 0002864-98.2020.8.16.0095, da Vara Cível da Comarca de Irati/Pr, de Ação de Interdito Proibitório, movido por Água da Serra Reflorestamento Energia e Participações Ltda, em face de Yeshua Comercial Exportadora Ltda e outros, os quais ocupam o imóvel de matrícula 8912. Estando em vigência Liminar possessória em favor da Água da Serra"*, o que não interfere no edital já publicado e a data de leilão designada.

Assim, complementando o edital de leilão já publicado, a serventia para incluir a informação quanto *"a existência do trâmite do processo 0002864-98.2020.8.16.0095, da Vara Cível da Comarca de Irati/Pr, de Ação de Interdito Proibitório, movido por Água da Serra Reflorestamento Energia e Participações Ltda, em face de Yeshua Comercial Exportadora Ltda e outros, os quais ocupam o imóvel de matrícula 8912. Estando em vigência Liminar possessória em favor da Água da Serra."*

Publique-se a complementação sem necessidade de alteração do prazo já disposto no edital de leilão publicado.

2. Intimações e diligências necessárias.

Ponta Grossa, datado e assinado digitalmente. pg

Thiago Bertuol de Oliveira

Juiz de Direito

